



-----ACTA 8/2017-----

-----Da Reunião Extraordinária de 10 de Março de 2017-----

-----Aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Vereadora Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo oito horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DO SPORTING EM FAZENDAS DE ALMEIRIM-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público para "Requalificação do Campo do Sporting em Fazendas de Almeirim", e de acordo com o artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redacção pelo DL 149/2012, de 11 de Julho, conjugado com a alínea dd) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao Executivo que aprove a minuta do contrato de "Requalificação do Campo do Sporting em Fazendas de Almeirim", a celebrar com a empresa Macedo de Magalhães Construção Civil e Obras Públicas ACE, pelo valor proposto de 294.624,96 euros, ao qual acresce o IVA à taxa



legal.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE CIRCO, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 140/17 DO BUA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Israel Modesto - Super Circo veio apresentar através do Requerimento nº140/17 do BUA, o pedido de autorização para instalação de circo, no Parque das Tílias, pelo período de 28 de Abril a 1 de Maio de 2017;-----

-----O constante do processo anexo ao Requerimento supra indicado;-----

-----Nos termos do artigo 3º do DL 268/2009, de 29 de Setembro, "O licenciamento relativo à instalação dos recintos itinerantes e improvisados compete à câmara municipal territorialmente competente."-----

-----Assim, tendo em conta o disposto nos artigos supra indicados, proponho ao Executivo que aprecie e aprove o respectivo pedido de autorização para instalação de circo, de acordo com os documento em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----



-----  
-----**APRECIÇÃO E INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA ABERTA, NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 7/17, REQUERIMENTO Nº 125/17 DO BUA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado por Paula Maria Varela da Silva Lino, para ocupação de espaço público com esplanada aberta, pelo período de doze meses, com a área de 1,71 metros quadrados, associado ao estabelecimento "Cantinho do Sol" sito na Rua de Coruche, em Almeirim;-----

-----O parecer desfavorável do Destacamento Territorial da GNR;-----

-----O constante do Requerimento número 125/17, Processo nº7/17 do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 8º e 18º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público em vigor para o concelho de Almeirim, e face ao parecer do Destacamento Territorial da GNR, proponho ao Executivo que aprecie e indefira o referido pedido, de acordo com a informação constante em documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A proposta de indeferimento foi aprovada por unanimidade e minuta, com o prazo de 10 dias para audiência de interessados, após o alerta deixado pela Vereadora Sónia Colaço, se o proprietário ainda era o mesmo aquando do parecer da GNR, caso não fosse, não seria correcto estar a ser penalizado pela não autorização da instalação da esplanada.-----

-----  
-----  
-----  
-----  
-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA RECONVERSÃO DE EDIFÍCIO DOS ANTIGOS ESCRITÓRIOS DO IVV PARA**-----



**INSTALAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES REGIONAIS DE PROMOÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS, BEM COMO APROVAÇÃO DO PROJECTO E DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO COMPOSTAS PELO PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS E CADERNO DE ENCARGOS-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o número 1 do artigo 36º, o artigo 38º, o número 2 do artigo 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, na redacção introduzida pelo D.L. nº 278/2009, de 2 de Outubro, com as últimas alterações pelo DL 149/2012, de 12 Julho, com a alínea b) do número 1 do artigo 18º do D.L. nº 197/99, de 8 de Junho, e ainda da alínea f) do número 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela lei 25/2015, de 30 de Março, proponho:-----

-----Que seja autorizada a despesa de 174.949,19 euros e dezanove cêntimos acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como aprovada a decisão de contratar através do lançamento de Concurso Público, e ainda aprovar o Projecto, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos para: "reconversão do edifício dos antigos escritórios do IVV para instalação de associações regionais de promoção de produtos locais".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO JÚRI DE PROCEDIMENTO PARA O CONCURSO PÚBLICO DE RECONVERSÃO DE EDIFÍCIO DOS ANTIGOS ESCRITÓRIOS DO IVV PARA INSTALAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES REGIONAIS DE PROMOÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS-----**

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na ultima



redacção pelo DL 149/2012, de 12 de Julho, proponho como membros do "Júri do Procedimento", para o concurso da empreitada de: "reconversão do edifício dos antigos escritórios do IVV para instalação de associações regionais de promoção de produtos locais", os seguintes elementos:-----

-----Efectivos:-----

-----Presidente - Engenheira Maria de Fátima Lopes;-----

-----Vogal - Engenheiro António da Rocha Pinto;-----

-----Vogal - Arquitecto António Forte;-----

-----Suplentes:-----

-----Drº António Joaquim Veríssimo Pisco;-----

-----Drª Maria do Rosário Almeida.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JURI, PARA PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DO CONCURSO PUBLICO RECONVERSÃO DE EDIFICIO DOS ANTIGOS ESCRITORIOS DO IVV PARA INSTALAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES REGIONAIS DE PROMOÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o número 2 do artigo 50º com o número 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redacção pelo DL 149/2012, de 12 de Julho, proponho que seja delegado no Júri dos Procedimentos, a competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso de "reconversão do edifício dos antigos escritórios do IVV para instalação de associações regionais de promoção de produtos locais".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----À questão colocada pela Senhora Vereadora Sónia Colaço sobre quem suportará as despesas correntes e quem será responsável pela direcção do espaço, o Senhor Presidente respondeu que a direcção bem como as despesas serão da responsabilidade da CVR.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A UNIAUDAX, NO ÂMBITO DO PROJECTO "LEZIRIALABS"**-----

-----Proposta do Senhor Presidente do seguinte teor:-----

-----"Considerando que:-----

-----Foi apreciado em reunião de executivo de 07 de Novembro de 2016 a minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Almeirim e da UNIAUDAX, o qual definia os termos da cooperação e parceria entre estas entidades, com vista à constituição de um centro de empreendedorismo e inovação, no espaço sito em, Almeirim, propriedade do Santander;-----

-----Na presente data encontram-se reunidas as condições que permitem a celebração do referido Protocolo com vista ao início efectivo do projecto;-----

-----O referido Protocolo enquadra-se nas atribuições do Município de Almeirim conforme disposto nas alíneas d) e m) do número 2 do artigo 23º conjugado com a alínea r) do número 1 do artigo 33º, todos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. Assim, proponho ao Executivo que aprecie e aprove a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Almeirim e a UNIAUDAX, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3



do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----“Considerando que:-----

-----a) A lei nº 73/2013, de 03 de Setembro com posteriores alterações, sendo a última pela Lei nº 42/2016, de 28 de Dezembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----b) Nos termos do número 2 do artigo 49º conjugado com o número 3 do artigo 51º da Lei nº 73/2013 de 04 de Setembro, com posteriores alterações, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respectivo equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos;-----

-----c) Nos termos do artigo 52º da referida lei, o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários conforme demonstrado no anexo da presente proposta;-----

-----d) Nos termos do número 5 do artigo 49º da lei 75/2013 de 03 de Setembro, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 25º e com o número 4 do mesmo artigo, ambos do anexo I à lei nº 75/2013 de 12 de Setembro com posteriores alterações, a autorização para contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara;-----

-----e) No processo de consulta para contratação do empréstimo serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos 3 instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----



-----Tendo em conta:-----  
-----Que o Município tem em curso um conjunto de obras, para as  
quais não existem financiamentos comunitários;-----  
-----A importância que tem para a freguesia de Fazendas de  
Almeirim a Requalificação do Campo do Sporting, que é uma  
aspiração de décadas para aquela população;-----  
-----Que o custo da obra é como se demonstra, de acordo com  
proposta vencedora e contrato em assinatura:-----  
-----Valor sem Iva:----- 294.624,96 euros---  
-----IVA:----- 17.677,50 euros---  
-----Sub Total:----- 312.302,46 euros---  
-----Revisão de Preços (5%):----- 15.615,12 euros---  
-----Total:----- 327.917,58 euros.--  
-----Pelo exposto, proponho ao executivo, nos termos do número 2  
do artigo 51º da lei nº 73/2013, de 03 de Setembro, com  
posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc) do número 1  
do artigo 33º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com  
posteriores alterações, que delibere autorizar a contratação de  
empréstimo bancário no valor de 300.000,00 euros, por um prazo  
de 20 anos, sem período de carência, para a construção da  
Requalificação do Campo do Sporting em Fazendas de Almeirim,  
para que seja posteriormente submetido à aprovação da Assembleia  
Municipal.-----  
-----Proponho também que seja nomeado como júri de análise das  
propostas os seguintes funcionários:-----  
-----Presidente: João Rui Evangelista;-----  
-----Vogal: Maria do Rosário Almeida;-----  
-----Vogal: António Veríssimo Pisco;-----  
-----Suplente: Cláudia Monteiro Afonso;-----  
-----Suplente: António da Rocha Pinto.-----  
-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em  
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3  
do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro,  
alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----  
-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por





unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE  
PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DOS LOTES 92 E 93 DA ZONA DE  
ACTIVIDADES ECONÓMICAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Banif Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de  
Investimento Mobiliário, S.A, veio solicitar ao Município que se  
pronunciasse sobre o exercício ou não do direito de preferência  
na venda dos lotes 92 e 93 da ZAE ( Zona de Actividades  
Económicas de Almeirim);-----

-----O exercício do direito de preferência é um poder  
discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à  
Câmara autorizar a venda do imóvel nos termos propostos;-----

-----Sujeito o assunto o Consultor Jurídico, sob a informação  
aposta no respectivo pedido, em 7 de Março de 2017, é indicada a  
possibilidade de o Município não exercer a preferência na  
alienação, autorizando a sua transmissão, respeitando-se os  
condicionalismos do artigo 53º da RZAE, considerando o preço de  
venda face ao de compra, por aplicação do número 7 do artigo  
53º, está dispensado o pagamento de compensação.-----

-----Pelo exposto, atento o disposto no artigo 53º do  
Regulamento de Construção, Venda e Transmissão de lotes na Zona  
de Actividades Económicas de Almeirim, proponho ao Executivo que  
delibere o não exercício do direito de preferência na alienação  
dos respectivos lotes 92 e 93 da ZAE.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em  
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3  
do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com  
posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE PARTE DO PRÉDIO SITO EM ALMEIRIM, INSCRITO NA MATRIZ SOB O NÚMERO 14 DA SECÇÃO 021, COM VISTA À IMPLANTAÇÃO DE UM TROÇO DA CIRCULAR URBANA-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Pedro Miguel César Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, nos termos da alínea g) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao Executivo que delibere a aquisição de parte com 4.389,64 metros quadrados de um prédio rústico, sito na freguesia de Almeirim, concelho de Almeirim, inscrito na matriz cadastral da freguesia de Almeirim sob artigo 14 da secção 021, pelo valor total de 13.037,00 euros, para implantação de troço da circular urbana.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE PARTE DO PRÉDIO SITO EM ALMEIRIM, INSCRITO NA MATRIZ SOB O NÚMERO 33 DA SECÇÃO 021, COM VISTA À IMPLANTAÇÃO DE UM TROÇO DA CIRCULAR URBANA-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Pedro Miguel César Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, nos termos da alínea g) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao Executivo que delibere a aquisição de parte com 4.095,29 metros quadrados do prédio rústico, sito na freguesia de Almeirim, concelho de Almeirim, inscrito na matriz cadastral da freguesia de Almeirim sob artigo 33 da secção 021, pelo valor total de 49.430,00 euros, para implantação de troço da circular urbana.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A Senhora Vereadora da CDU, fez o reparo em relação à elaboração das propostas e respectivos documentos que as acompanham, e neste caso concreto, não pondo em causa a construção da circular urbana, solicita que sejam emendados, com os respectivos dados os relatórios que acompanham as propostas.-

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE TAEKWONDO, PARA DESLOCAÇÃO AO OPEN DA HOLANDA G2 - EINDHOVEN 2017**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 600,00 euros à Associação Vinte Quilómetros, secção de Taekwondo para participação de despesas com a deslocação ao Open da Holanda.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Esta proposta encontra-se devidamente documentada e cabimentada, e foi aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e abstenção da CDU.-----



-----  
-----  
-----**APRECIACO E APROVAO DA ATRIBUIO DE SUBSIDIO  ASSOCIAO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - SECO DE TAEKWONDO, PARA DESLOCAO AO OPEN DA BLGICA G1 - LOMMEL 2017**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municpios dispem de atribuies na rea dos Tempos Livres e Desporto, conforme alnea f) do nmero 2 do artigo 23 do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alteraes, proponho ao executivo que, nos termos da alnea u) do nmero 1 do artigo 33, do artigo 23 do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alteraes, conjugado com o disposto no nmero 2.3 do artigo 5 do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuio de um subsdio extraordinrio no valor de 600,00 euros  Associao Vinte Quilmetros, seco de Taekwondo para participao de despesas com a deslocao ao Open da Blgica.-----

-----Prope-se tambm a aprovao da presente deliberao em minuta para imediata produo de efeitos, nos termos do nmero 3 do artigo 57 do anexo I  Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redaco."-----

-----Esta proposta encontra-se devidamente documentada e cabimentada, e foi aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligao Amar a Terra e absteno da CDU.-----

-----  
-----  
-----**APRECIACO E APROVAO DA ATRIBUIO DE SUBSIDIO AO UNIO FUTEBOL CLUBE DE ALMEIRIM**-----

----- Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municpios dispem de atribuies na rea dos Tempos Livres e Desporto, conforme alnea f) do nmero 2 do artigo 23 do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alteraes, proponho ao executivo que, nos termos da alnea u) do nmero 1 do artigo 33, do artigo 23 do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores



alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 5.000,00 euros ao União Futebol Clube de Almeirim.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Esta proposta encontra-se devidamente documentada e cabimentada, e foi aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e abstenção da CDU.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DE PAÇO DOS NEGROS**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao Executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea b) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 6.000,00 euros à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Paço dos Negros para proceder a obras de remodelação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Esta proposta encontra-se devidamente documentada e cabimentada, e foi aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e abstenção da CDU.-----



10/03/2017  
APROVADA

-----  
----Às oito horas e cinquenta minutos foi encerrada a reunião.-  
----E eu, \_\_\_\_\_,  
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,  
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor  
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica